Fornecedor	Anunciante
Soluções OnLine – Sol Online	Dados do cliente, retirados do formulário de cadastro : nome, email, Telefone, morada, nif

As Partes reconhecem a capacidade jurídica necessária para vincularem e outorgarem o presente contrato e assim,

ESTABELECEM

- I. Que o Fornecedor é proprietário e responsável de um ficheiro automatizado que contém dados de carácter pessoal, com a finalidade de realizar atividades publicitárias e de prospeção comercial, sendo os dados desse ficheiro passíveis de utilização em campanhas publicitárias e comunicação a terceiros, em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE, doravante o RGPD [Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados].
- II. Que o Anunciante tem interesse em formalizar o presente contrato para obter do Fornecedor dados pessoais relativos aos titulares com o objetivo de lhes dirigir campanhas publicitárias.

As partes acordam em celebrar o presente contrato, que será regido pelas seguintes,

CLÁUSULAS

PRIMEIRA – Definições

- Anunciante: Pessoa singular ou coletiva que encarrega o Fornecedor de realizar uma campanha publicitária que consiste no envio de comunicações comerciais por via eletrónica, por um preço fixo e determinado. Também será considerado anunciante quem, não sendo o beneficiário da publicidade, manifeste autorização validamente outorgada ou poder de representação suficiente para atuar em nome do e por conta do Anunciante que outorga o presente contrato.
- **Fornecedor:** Proprietário e responsável pelo ficheiro que contém os dados pessoais com a finalidade de realizar atividades publicitárias e de prospeção comercial, e que são passíveis de utilização para a realização de campanhas publicitárias e comunicação a terceiros com idênticas finalidades.
- Ficheiro: Qualquer conjunto estruturado de dados pessoais, acessível segundo critérios específicos, quer seja centralizado, descentralizado ou repartido de modo funcional ou geográfico.
- Responsável pelo ficheiro ou tratamento: pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento.

SOLUCOES ONLINE

 Subcontratante: pessoa singular ou coletiva, comercial ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro organismo que trate dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento;

SEGUNDA - Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a comunicação por parte do Fornecedor ao Anunciante de dados pessoais com a finalidade de que este dirija, aos registos contidos no mesmo, ações publicitárias e de prospeção comercial, e/ou realização de estudos de mercado.

Uma vez finalizada a utilização dos registos, o Anunciante obriga-se a entregar ao Fornecedor um certificado de DESTRUIÇÃO do ficheiro.

TERCEIRA - Termos da Comunicação de Dados

1. Pedido de Registos:

Todos os pedidos de registos efetuados pelo Anunciante deverão ser feitos mediante os Anexos/Ordens de Compra relevantes, os quais formam parte integrante do presente contrato que necessariamente deverão conter os seguintes elementos.

- Data de pedido dos registos.
- Indicação do contrato ao qual o pedido se reporta.
- Tipo de Campanha.
- Beneficiário da publicidade (poderá ser o Anunciante ou um terceiro)
- Setor de atividade do beneficiário da publicidade.
- Data de entrega do ficheiro.
- Prazo máximo de validade dos registos.
- Número de registos entregues pelo Fornecedor.
- Número de usos permitidos.
- Segmentação.
- Informação a prestar ao titular dos dados.
- Preço, faturação e pagamento.
- Forma e prazo de pagamento.

2. Termos de utilização dos registos:

O Anunciante tratará dos dados comunicados ao abrigo do presente contrato, com base nos seguintes termos:

- Fará apenas um único uso dos registos entregues.
- Utilizará os registos no prazo máximo de dias indicados nos Anexos/Ordens de Compra correspondentes, com um mínimo de 15 dias e um máximo de 3 meses.
- Em cumprimento do artigo 19 do RGPD, o Fornecedor colocará à disposição do Anunciante um nome de utilizador e palavra passe que lhe permitirá o acesso a uma área privada gerida pelo Fornecedor, na qual será colocada à disposição do Anunciante um ficheiro com a lista de titulares dos dados que tenham exercido os seus direitos de retificação, eliminação ou limitação do tratamento, a fim de que possa excluí-los da sua base de dados, sendo da responsabilidade do Anunciante manter os ficheiros sempre devidamente atualizados. Em nenhum caso, esta comunicação assumirá que o FORNECEDOR deva reintegrar ou compensar de qualquer forma os registos cujos dados tenham sido suprimidos após a sua comunicação ao ANUNCIANTE.
- Uma vez finalizado o uso dos registos, ou cumprido o prazo máximo previsto para o seu uso, o Anunciante deverá proceder à
 destruição dos registos, e emitir e entregar ao Fornecedor um Certificado de Destruição dos Registos.
- Colocará a seguinte informação à disposição dos titulares dos dados:
 - Em campanhas telefónicas ou de correio postal:
 - "Os dados pessoais utilizados para o envio das comunicações comerciais são provenientes da bases de dados propriedade da Sol Online. Poderá solicitar o exercício dos seus direitos através de info@solonline.pt"
 - Em campanhas de envio de SMS/MMS: em cada comunicação, o Anunciante deverá necessariamente incluir no final do texto info@solonline.pt

SOLUCOES ONLINE

- Deverá dar cumprimento ao disposto no artigo 14 do RGPD relativamente à informação a dar ao titular dos dados sobre os dados que tenham sido obtidos do mesmo.
- O Anunciante não poderá:
 - Utilizar os dados para fins diferentes dos constantes no presente documento,
 - Cedê-los ou comunicá-los a terceiros sob qualquer tipo de relação jurídica.
 - Copiar, total ou parcialmente, a informação que lhe tenha sido fornecida, nem incorporá-la em processos ou tratamentos informáticos diferentes dos especificados.

QUARTA - Eventual subcontratação do Responsável pelo tratamento

Se para a realização material da campanha de marketing, o Anunciante, na sua qualidade de responsável pelo tratamento, necessitar contratar os serviços de um subcontratante, para tratar os dados comunicados nos termos do presente contrato, tal contratação será efetuada respeitando as obrigações constantes do RGPD.

Assim, o Anunciante, como responsável pelo ficheiro, deverá recorrer apenas a um subcontratante que ofereça garantias suficientes para aplicar as medidas técnicas e organizativas apropriadas, de uma forma que o tratamento a efetuar satisfaça os requisitos do RGPD e assegure a defesa dos direitos do titular dos dados.

Da mesma forma, deverá celebrar um contrato que vincule o subcontratante ao responsável pelo tratamento, incluindo no que respeita ao objeto, duração, natureza e finalidade do tratamento, tipo de dados pessoais e categorias dos titulares dos dados, bem como as obrigações e direitos do responsável. Esse contrato estipula, entre outros, que o Subcontratante:

- a) Trata dos dados pessoais apenas mediante instruções documentadas do responsável pelo tratamento.
- Assegura que as pessoas autorizadas para tratar os dados pessoais assumiram o compromisso de respeitar a confidencialidade da informação fornecida.
- c) Adota todas as medidas técnicas e organizativas de modo a assegurar um nível de segurança adequado ao risco.
- d) Subcontratação: O responsável pelo tratamento exigirá do Subcontratante, a prévia autorização por escrito, específica ou geral, para recorrer aos serviços de outro subcontratante, bem como exigir do primeiro Subcontratante a obrigação de informar o responsável pelo tratamento de qualquer alteração prevista com a incorporação ou substituição de outros Subcontratantes, dando assim ao responsável a oportunidade de se opor a tais alterações.
- e) Quando um Subcontratante recorre a outro Subcontratante para levar a cabo determinadas atividades de tratamento por conta do responsável, será imposto a esse Subcontratante, mediante contrato, as mesmas obrigações de proteção de dados estipuladas no contrato, em particular no que se refere à prestação de garantias suficientes para aplicar as medidas técnicas e organizativas apropriadas, de uma forma que o tratamento a efetuar satisfaça os requisitos do RGPD.
- f) Assiste o responsável no cumprimento da sua obrigação de resposta aos pedidos que tenham por objeto o exercício dos direitos dos titulares dos dados.
- g) Auxilia o responsável na garantia do cumprimento das obrigações de segurança de tratamento exigidas pelo RGPD.
- h) Consoante a escolha do responsável, apaga ou devolve os dados pessoais, uma vez finalizada a prestação de serviços, apagando também todas as cópias existentes.
- i) Disponibiliza ao responsável pelo tratamento todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas no presente artigo e facilita e contribui para as auditorias, inclusive as inspeções, conduzidas pelo responsável pelo tratamento ou por outro auditor por este mandatado. O Subcontratante informa imediatamente o responsável pelo tratamento se, em sua opinião, uma instrução infringe o presente Regulamento ou outras disposições em matéria de proteção de dados.

O Subcontratante deve informar imediatamente o responsável pelo tratamento se, no seu entender, alguma instrução violar as obrigações estabelecidas no contrato celebrado ou do RGPD na determinação da finalidade e os meios de tratamento, que será considerado responsável pelo tratamento no que diz respeito a esse mesmo tratamento.

Fica terminantemente proibida a contratação com Subcontratantes sediados num país que não assegurem um nível de proteção adequado.

QUINTA – Declaração de cumprimento do Fornecedor

SOLUCOES ONLINE

O Fornecedor declara que os dados pessoais comunicados ao Anunciante ao abrigo deste contrato foram recolhidos respeitando os direitos de informação e consentimento previstos no RGPD.

O Fornecedor informa concretamente:

Origem e procedência dos dados:

Os dados procedem do próprio titular dos dados, que se regista diretamente através de diversos formulários web.

2. Informação:

Os titulares dos dados são informados sobre o tratamento dos seus dados pessoais através de um sistema de camadas, onde se apresenta:

- uma informação básica de primeiro nível, resumida, no mesmo meio pelo qual os dados são recolhidos,
- uma referência a um segundo nível onde se mostram mais detalhadamente das informações prestadas no primeiro nível, num meio mais adequado para a sua apresentação e compreensão por parte do titular dos dados.

A referida informação informa o titular dos dados que os seus dados serão comunicados a empresas, organizações e/ou entidades interessadas em dirigir-lhes campanhas publicitárias de determinados setores de atividade, entre os quais se encontra o setor ao qual o Anunciante pertence.

Consentimento:

É concedido através de um ato afirmativo claro que reflete uma manifestação de vontade livre, específica, informada, e explícita, pela qual o titular dos dados aceita o tratamento dos seus dados pessoais. Concretamente, o titular dos dados deve marcar a caixa apropriada para consentir as comunicações dos seus dados pessoais nos termos acima referidos. A não marcação dessa caixa, por parte do titular dos dados, não o impede de prosseguir com o registo na página web.

4. Base Jurídica de Legitimação:

A base jurídica de legitimação para o tratamento e comunicação dos dados pessoais dos titulares dos dados é o seu consentimento.

5. Direitos dos titulares dos dados:

O Fornecedor garante que dá cumprimento aos direitos dos titulares dos dados conforme estabelecido no RGPD.

6. Dados de menores de idade:

O Fornecedor não trata de dados de pessoas menores de 18 anos de idade.

7. Categorias especiais de dados:

O Fornecedor não trata de categorias especiais de dados.

SEXTA - Responsabilidades

Gerais:

Cada parte deverá fazer face à responsabilidade resultante dos seus próprios incumprimentos, tanto das obrigações assumidas no presente contrato, como das obrigações resultantes da legislação aplicável.

Do Fornecedor

O Fornecedor responderá às potenciais responsabilidades decorrentes do incumprimento das obrigações de informação e consentimento na recolha e tratamento dos dados pessoais objeto deste contrato.

3. Do Anunciante:

O Anunciante responderá às potenciais responsabilidades decorrentes:

- Do tratamento dos dados pessoais após a comunicação dos mesmos por parte do Fornecedor.
- Do incumprimento dos Termos de utilização dos registos estabelecidos na cláusula TERCEIRA ponto 2, com especial atenção para a importância da obrigação de filtrar os ficheiros para que estes se encontrem sempre devidamente atualizados.

SOLUCOES ONLINE

- Da campanha promocional e publicitária objeto do presente contrato quanto à licitude e legalidade do conteúdo da publicidade, bem como dos compromissos e/ou obrigações assumidas perante terceiros, consumidores e clientes em virtude do mesmo.
- Nos casos em que o Anunciante não seja o beneficiário da publicidade, será responsável pela falta de autorização validamente outorgada ou
 poder de representação suficiente para atuar em nome e por conta do beneficiário da publicidade, conforme o caso.

4. Obrigação de indemnizar a outra parte:

Ambas as partes obrigam-se a manter ilesa a outra parte perante qualquer dano, doloso ou negligente que possa causar à outra parte, quer por incumprimento das obrigações constantes do presente contrato, quer por incumprimento das obrigações decorrentes da legislação aplicável, especialmente pelo incumprimento da regulamentação aplicável em matéria de proteção de dados. Assim, cada uma das partes obriga-se a indemnizar a outra parte pelo montante total dos danos causados em virtude do citado incumprimento.

SÉTIMA - Duração do contrato

O presente contrato entra em vigor no dia da sua assinatura e terá a duração de 1 ano. Independentemente do prazo dado ao Anunciante para fazer uso dos registos entregues. Terminado o prazo de um ano, o contrato pode ser prorrogado por períodos consecutivos, a menos que qualquer das partes contratantes se oponha, mediante notificação escrita dirigida à outra parte com antecedência mínima de 7 dias da data de termo do contrato.

Durante a vigência do contrato, os pedidos de registo que o Anunciante decida realizar, serão efetuados através dos Anexos/Ordens de Compra relevantes, conforme descrito na cláusula terceira.

OITAVA - Termos económicos

O Anunciante deverá pagar ao Fornecedor pela utilização dos registos incluídos no ficheiro titularidade do Fornecedor, cujas contrapartidas serão detalhadas nas correspondentes Anexos/Ordens de Compra.

Os registos entregues para a realização da campanha serão considerados corretamente validados pelo Anunciante, se no final de cinco dias contados do fim do prazo para a utilização dos registos, o Anunciante não se opuser aos mesmos em comunicação por escrito. A partir desse momento, não poderá ser discutida a validade de nenhum registo, aceitando ambas as partes a validade dos mesmos e procedendo à sua posterior faturação.

Uma vez feita a entrega dos registos, o Fornecedor emitirá a correspondente fatura adicionando ao preço final os impostos aplicáveis.

NONA - Efeito do contrato

O presente contrato deixa sem efeito qualquer acordo ou contrato celebrado anteriormente entra as partes, sendo as cláusulas contidas no presente documento, as que regerão as relações entre as partes a partir da data indicada.

DÉCIMA - Informação sobre Proteção de Dados Pessoais

Seguidamente, o Fornecedor procederá à informação devida ao signatário do contrato, relativamente ao tratamento dos seus Dados Pessoais. Tal informação poderá ser ampliada através do link indicado no último ponto desta cláusula, denominada "Informação Adicional".

SOLUCOES ONLINE

• Identidade do responsável pelo Tratamento:

Solucoes OnLine - Sol Online

• Finalidade do tratamento:

Gestão Contabilística, Fiscal e Económica Gestão de Clientes e Fornecedores

• Legitimação do tratamento:

Gestão Contabilística, Fiscal e Económica: Cumprimento de uma obrigação legal.

Gestão de Clientes e Fornecedores: Execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para a aplicação de medidas précontractuais a pedido deste.

Destinatários da informação

Administração Tributária. Bancos, Caixas Económicas e Caixas Agrícolas.

Gestão Administrativa de Clientes e Fornecedores.

• Direitos dos titulares dos dados:

O titular dos dados tem o direito de:

- Aceder,
- Eliminar ou retificar,
- Limitar o seu tratamento,
- Solicitar a sua portabilidade,
- Opor-se ao seu tratamento.

E para que conste e surta os devidos efeitos, o Fornecedor e o Anunciante assinam o presente Contrato, no local e data indicados.

SOLUCOES ONLINE